### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2023-2027

#### ATA nº. 038/2024

# REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 1 07h30, reuniu-se, o Conselho Curador, por vídeo conferência: Mara 2 Ivane, e na sede do Instituto a Presidente Kelly Cristina, Suzana da Silva 3 Souza Rocha, Monique Renata e Marcos Daniel Santi. Confirmando 4 quórum suficiente para realizar a reunião, passou-se a ordem do dia, 5 com a seguinte pauta: ITEM 1: Plano de Contratações Anual. O 6 Conselho analisou e aprovou a Resolução 113/2024, que altera 7 Resolução n. 098, de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre o 8 Plano de Contratações Anual no âmbito do Instituto de Previdência 9 Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, 10 conforme Despacho 3- 083/2024. As principais mudanças incluem: 11 Planejamento de contratações: Será feito pela Diretoria Executiva e o 12 Setor de Contratações com base na previsão de despesas da Lei 13 Orçamentária. Prazo para elaboração do plano: Até 1º de dezembro 14 de cada ano, deve-se elaborar o PCA com todas as contratações 15 planejadas para o ano seguinte. Contratações abrangidas: Incluem 16 contratações diretas e prorrogações de contratos de serviços contínuos. 17 Acompanhamento e gestão de riscos: Um relatório de riscos será 18 elaborado em julho de cada ano, acompanhando a execução do PCA 19 para fundamentar o planejamento do próximo. Conforme debatido pelos 20 conselheiros, as alterações introduzidas pela Resolução nº 113 são 21 justificadas pela necessidade de aprimorar o planejamento e a execução 22 do Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto de Previdência 23 Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA. As 24 principais razões para essas mudanças são: Melhor alinhamento 25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2023-2027

orçamentário: Ao exigir que o planejamento das contratações seja feito em conjunto com a Diretoria Executiva e o Setor de Contratações, conforme a previsão de despesas na Lei Orçamentária, a resolução garante que as decisões de contratação estejam alinhadas com a realidade financeira do instituto. Isso evita compromissos de despesas que não possam ser cumpridos e promove uma gestão fiscal mais responsável. Antecipação е organização do planejamento: Estabelecer o prazo até 1º de dezembro para a elaboração do PCA, com inclusão de todas as contratações planejadas para o ano subsequente, permite que o instituto tenha uma visão clara e detalhada de suas necessidades de contratação. Isso facilita a organização do processo de compras e serviços, garantindo que sejam iniciados de forma tempestiva e dentro dos prazos legais. Acompanhamento e mitigação de riscos: A inclusão do relatório de gestão de riscos, a ser elaborado em julho, visa identificar possíveis obstáculos ou falhas no cumprimento do PCA. Com esse acompanhamento, o instituto pode ajustar o plano durante sua execução, mitigando riscos de não efetivar contratações essenciais e, ao mesmo tempo, criando uma base sólida para a elaboração do plano do ano seguinte. Formalização e transparência: A exigência de formalizar as demandas e contratações com antecedência e submetê-las ao Conselho Deliberativo aumenta a transparência e o controle sobre os processos, evitando decisões improvisadas ou que não estejam devidamente documentadas. Na visão dos conselheiros, essas mudanças visam promover maior eficiência, transparência, e segurança na gestão de contratações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e dentro dos parâmetros legais. Concluídos os assuntos pautados, não havendo

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2023-2027

outros temas a serem deliberados, a Presidente do Conselho deu por 53 encerrada a reunião, determinando a elaboração desta ata, que depois 54 aprovada será assinada pelos conselheiros presentes de 55 disponibilizada no site do PREVINA para conhecimento de todos. Nova 56 Andradina-MS, 10/10/2024. (MDS). 57

58

TOTUM	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
TOTUM	Suzana da Silva Souza Rocha, Vice Presidente, Certificação Codel - I
ANBIMA PROFISSIONAL CPA-10	Monique Renata de Andrade Dausen, Indicada Executivo, Certificação Codel - I
ANBIMA PROFISSIONAL CPA-10	Mara Ivane de Oliveira Costa, Eleita inativos, Certificação Codel - I
ABBIMA PROTSSIONAL CPA-10	Marcos Daniel Santi, Indicado Legislativo, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B6-2405-9F86-144D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 24/10/2024 09:15:21 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 24/10/2024 09:15:56 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 24/10/2024 09:16:48 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 24/10/2024 09:17:31 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 24/10/2024 09:24:36 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://previna.1doc.com.br/verificacao/E1B6-2405-9F86-144D